

**RETIFICAÇÃO N.º 01 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2025**

O PREFEITO DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA, Sr. **MOACIR PEDRO PIOVEZANI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, e das Leis Complementares nº 111/2022, 112/2022, 113/2022 e 134/2025, bem como suas atualizações, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que o Edital de Concurso Público n.º 001/2025 sofreu alteração, a saber:

**ONDE SE LIA:**

9.1. A prova de títulos tem caráter classificatório, da qual poderão participar todos os candidatos com inscrição homologada para os cargos de **Engenheiro Civil, Enfermeiro, Psicólogo (Assistência Social), Psicólogo (CRAS), Psicólogo (Educação), Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos, Monitor de Creche, Técnico de Enfermagem, Motorista e Operador de Máquinas.**

(...)

9.3. Consideram-se títulos, para efeito deste certame:

**a) Para Engenheiro Civil, Enfermeiro, Psicólogo (Assistência Social), Psicólogo (CRAS) e Psicólogo (Educação):**

Títulos	Quantidade máxima de títulos	Valor do título	Pontuação
Curso completo de <u>Mestrado</u> na área de atuação.	01	0,50 ponto	0,50
Curso completo de <u>Especialização</u> específico na área de atuação.	01	0,26 ponto	0,26
<u>Tempo de experiência profissional</u> (comprovação de experiência prévia, indicando o tempo, as áreas e as funções exercidas, compatíveis com as atribuições do cargo para o qual pretende concorrer - Anexo III)	24 meses	0,01 ponto por mês de experiência comprovada	0,24
<b>TOTAL ►</b>			<b>1,00</b>

**b) Para Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos, Monitor de Creche e Técnico de Enfermagem:**

Títulos	Quantidade máxima de títulos	Valor do título	Pontuação
<u>Curso de Aperfeiçoamento</u> na área específica de atuação.	50 horas	0,01 ponto por cada hora de curso	0,50

<u>Tempo de experiência profissional</u> (comprovação de experiência prévia, indicando o tempo, as áreas e as funções exercidas, compatíveis com as atribuições do cargo para o qual pretende concorrer - Anexo III)	50 meses	0,01 ponto por mês de experiência comprovada	0,50
<b>TOTAL ►</b>			<b>1,00</b>

**c) Para Motorista (CNH categoria no mínimo D) e Operador de Máquinas (CNH categoria no mínimo C):**

Títulos	Quantidade máxima de títulos	Valor do título	Pontuação
<u>Tempo de experiência profissional</u> (comprovação de experiência prévia, indicando o tempo, as áreas e as funções exercidas, compatíveis com as atribuições do cargo para o qual pretende concorrer - Anexo III)	50 meses	0,02 ponto por mês de experiência comprovada	1,00
<b>TOTAL ►</b>			<b>1,00</b>

(...)

9.3.5. A contagem de tempo de experiência profissional será considerada até o dia **30 de abril de 2025**.

9.3.6. A comprovação de tempo de experiência profissional será avaliada mediante a apresentação de certidão específica emitida pelo órgão competente ou Carteira de Trabalho, na função para a qual o candidato se inscreveu.

9.3.7. Entende-se como tempo de experiência profissional o período em que o candidato exerceu exclusivamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu.

9.3.8. Para o cômputo do tempo de experiência profissional em relação aos dias, será considerado o somatório total. Assim, períodos iguais ou superiores a 15 dias serão contabilizados como um mês de efetivo exercício.

**LEIA-SE:**

9.1. A prova de títulos tem caráter classificatório, da qual poderão participar todos os candidatos com inscrição homologada para os cargos de **Engenheiro Civil, Enfermeiro, Psicólogo (Assistência Social), Psicólogo (CRAS), Psicólogo (Educação), Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos, Monitor de Creche, Técnico de Enfermagem, ~~Motorista e Operador de Máquinas.~~**

(...)

9.3. Consideram-se títulos, para efeito deste certame:

**a) Para Engenheiro Civil, Enfermeiro, Psicólogo (Assistência Social), Psicólogo (CRAS) e Psicólogo (Educação):**

Títulos	Quantidade máxima de títulos	Valor do título	Pontuação
Curso completo de <u>Mestrado</u> na área de atuação.	01	0,50 ponto	0,50
Curso completo de <u>Especialização</u> específico na área de atuação.	01	0, 50 ponto	0,50
<del>Tempo de experiência profissional (comprovação de experiência prévia, indicando o tempo, as áreas e as funções exercidas, compatíveis com as atribuições do cargo para o qual pretende concorrer – Anexo III)</del>	<del>24 meses</del>	<del>0,01 ponto por mês de experiência comprovada</del>	<del>0,24</del>
<b>TOTAL ►</b>			<b>1,00</b>

**b) Para Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos, Monitor de Creche e Técnico de Enfermagem:**

Títulos	Quantidade máxima de títulos	Valor do título	Pontuação
<u>Curso de Aperfeiçoamento</u> na área específica de atuação.	50 horas	0,02 ponto por cada hora de curso	1,00
<del>Tempo de experiência profissional (comprovação de experiência prévia, indicando o tempo, as áreas e as funções exercidas, compatíveis com as atribuições do cargo para o qual pretende concorrer – Anexo III)</del>	<del>50 meses</del>	<del>0,01 ponto por mês de experiência comprovada</del>	<del>0,50</del>
<b>TOTAL ►</b>			<b>1,00</b>

~~**c) Para Motorista (CNH categoria no mínimo D) e Operador de Máquinas (CNH categoria no mínimo C):**~~

Títulos	Quantidade máxima de títulos	Valor do título	Pontuação
<del>Tempo de experiência profissional (comprovação de experiência prévia, indicando o tempo, as áreas e as funções exercidas, compatíveis com as atribuições do cargo para o qual pretende concorrer – Anexo III)</del>	<del>50 meses</del>	<del>0,02 ponto por mês de experiência comprovada</del>	<del>1,00</del>
<b>TOTAL ►</b>			<b>1,00</b>

(...)

~~9.3.5. A contagem de tempo de experiência profissional será considerada até o dia **30 de abril de 2025**.~~

~~9.3.6. A comprovação de tempo de experiência profissional será avaliada mediante a apresentação de certidão específica emitida pelo órgão competente ou Carteira de Trabalho, na função para a qual o candidato se inscreveu.~~

~~9.3.7. Entende-se como tempo de experiência profissional o período em que o candidato exerceu exclusivamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu.~~

~~9.3.8. Para o cômputo do tempo de experiência profissional em relação aos dias, será considerado o somatório total. Assim, períodos iguais ou superiores a 15 dias serão contabilizados como um mês de efetivo exercício.~~

#### **ONDE SE LIA:**

10.1. A prova prática tem caráter classificatório e eliminatório, da qual poderão participar todos os candidatos homologados para os cargos de **Motorista (CNH categoria no mínimo D)** e **Operador de Máquinas (CNH categoria no mínimo C)** que tenham realizado a Prova Objetiva, conforme tabela a seguir:

Prova Prática	Total de Pontos (Nota)	Nota Mínima da Prova Prática
Prova Prática	6,00	3,00
<b>Total</b>	<b>6,00</b>	<b>3,00</b>

(...)

10.4.7. Na prova prática para as funções de **Motorista (CNH categoria no mínimo D)** e **Operador de Máquinas (CNH categoria no mínimo C)**, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: ótimo (0,60 pontos), muito bom (0,50 pontos); bom (0,40 pontos); satisfatório (0,30 pontos), regular (0,20 ponto) e péssimo (0,00 ponto).

#### **LEIA-SE:**

10.1. A prova prática tem caráter classificatório e eliminatório, da qual poderão participar todos os candidatos homologados para os cargos de **Motorista (CNH categoria no mínimo D)** e **Operador de Máquinas (CNH categoria no mínimo C)** que tenham realizado a Prova Objetiva, conforme tabela a seguir:

Prova Prática	Total de Pontos (Nota)	Nota Mínima da Prova Prática
Prova Prática	7,00	3,00
<b>Total</b>	<b>7,00</b>	<b>3,00</b>

(...)

10.4.7. Na prova prática para as funções de **Motorista (CNH categoria no mínimo D)** e **Operador de Máquinas (CNH categoria no mínimo C)**, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na



estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: ótimo (0,70 pontos), muito bom (0,60 pontos); bom (0,50 pontos); satisfatório (0,40 pontos), regular (0,30 ponto) e péssimo (0,00 ponto).

---

#### **ONDE SE LIA:**

15.3. Para atribuição da nota final para os cargos de Motorista (CNH categoria no mínimo D) e Operador de Máquinas (CNH categoria no mínimo C), o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova Prática + Nota Prova de Títulos**

15.3.1. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e na Prova Prática.

#### **LEIA-SE:**

15.3. Para atribuição da nota final para os cargos de Motorista (CNH categoria no mínimo D) e Operador de Máquinas (CNH categoria no mínimo C), o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova Prática + ~~Nota Prova de Títulos~~**

**15.3.1. A prova prática é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.**

---

As demais informações constantes no referido edital permanecem inalteradas.

Anchieta/SC, 19 de maio de 2025.

**MOACIR PEDRO PIOVEZANI**

Prefeito Municipal